



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99 /13

Processo Administrativo nº 12/10/18.499

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 202/12

Objeto: Registro de Preços de medicamentos de uso tópico, a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.


O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.PMC	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
36	32454	SALBUTAMOL SPRAY	25.000	3,30

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 20 de FEVEREIRO de 2013.


MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Chefia do Gabinete


MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 12/10/18.499

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Glenmark Farmacêutica Ltda.

Modalidade : Pregão Eletrônico nº 202/12

Ata de Registro de Preços nº 99/13

Objeto: Registro de Preços de medicamentos de uso tópico, a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 20 de FEVEREIRO de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia do Gabinete

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº